

Jornalismo e Razão Comunicativa: uma análise do método jornalístico em reportagens sobre a maconha nas revistas *Veja* e *Superinteressante*¹

Lygia Maria Silva ROCHA²

Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, SP

Resumo: Buscando compreender o papel do jornalismo nos debates travados na esfera pública, este artigo analisa reportagens, relativas à polêmica sobre a legalização da maconha, das revistas *Veja* e *Superinteressante*. A análise é feita a partir da pesquisa sobre o método jornalístico, de Sponholz (2009), e dos conceitos de razão comunicativa e de esfera pública, de Habermas (2002; 2014). O objetivo é verificar de que forma a objetividade jornalística - fundamento do método jornalístico - pode embasar as pretensões de validade presentes nas trocas argumentativas racionais que constituem a esfera pública das democracias modernas.

Palavras-chave: jornalismo; método jornalístico; razão comunicativa; esfera pública; maconha.

Introdução

Nos últimos 20 anos, o Brasil e o mundo têm passado por transformações no que concerne ao combate às drogas, mais especificamente, ao combate à maconha. Desde 1999, quando foi organizada a primeira Marcha da Maconha na cidade de Nova York, passando pela aprovação do uso recreativo da droga em alguns estados dos EUA em 2012, pela regulamentação do uso da maconha no Uruguai em 2014, até o julgamento pelo STF, no Brasil, sobre a descriminalização das drogas (ainda em andamento), muitos são os embates sociais e políticos envolvendo a legalização da maconha. Nesse cenário global com tantas transformações e polêmicas, como se insere o jornalismo? Ou melhor, que papel o jornalismo exerce no debate público e nas decisões legais a respeito da maconha?

Para trabalhar essas questões, faremos uma análise a partir do pressuposto, desenvolvido por Sponholz (2009), de que o jornalismo é um processo de conhecimento,

¹ Trabalho apresentado no GP Teoria do Jornalismo do XVI Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Curso Comunicação e Semiótica da PUC-SP, email: lymariarochoa@gmail.com

assim como o senso comum e a ciência, mantendo com esses dois processos semelhanças e diferenças. O processo de conhecimento do jornalismo se baseia, assim como na ciência e diferente do senso comum, no uso de um método, o método jornalístico, que será analisado a seguir em reportagens sobre a maconha feita por dois veículos: a revista *Superinteressante* e a revista *Veja*, ambos da editora Abril.

Nossa análise também segue o pressuposto teórico de que o jornalismo é uma peça fundamental na esfera pública, descrita por Habermas (1984 e 1997), que, resumidamente, pode ser definida como a esfera do raciocínio público, o âmbito em que pessoas privadas, reunidas num público, engajam-se num esforço argumentativo voltado para o recíproco esclarecimento (*Aufklärung*) acerca de objetos comuns de discussão. A esfera pública é a ocasião e a condição em que se gera a opinião pública (entendida aqui como a vontade expressa com posição obtida numa argumentação racionalmente conduzida), que, no Estado de Direito Moderno é tida (mesmo que idealmente) como a única fonte legítima de leis. O jornalismo está associado à ideia de opinião pública, portanto, na medida em que se torna instrumento com cuja ajuda decisões políticas são tomadas e legitimadas.

No contexto da esfera pública é possível verificar a manifestação de um tipo de razão, nomeada por Habermas (2010) como “razão comunicativa”, que possui diferenças em relação à “razão instrumental”. Analisando o método jornalístico, podemos considerar o jornalismo como um espaço onde se observa o uso da razão comunicativa. A articulação desse arcabouço teórico com o trabalho de Sponholz (2009) pode contribuir para a compreensão do papel do jornalismo no debate de ideias, na troca argumentativa de razões, sobre a maconha e seu estatuto legal.

1. Jornalismo e conhecimento

A partir da análise das pesquisas de Karl Popper e John Searle, Sponholz (2009) parte da premissa de que há uma realidade, independente do sujeito, que é passível de conhecimento.

Assim, pode-se perguntar como é possível entrar em contato com esta realidade. Sponholz (2009, p. 90) verifica duas abordagens diferentes: a dos empiristas, para os quais a única fonte do conhecimento seria a percepção ou a experiência; e a dos racionalistas, para os quais a percepção não é a única forma de conhecimento e não há saber direto, sem sujeito. Para esses, informações ou estímulos do mundo exterior não são simplesmente

transportados para o cérebro, mas sim transformados. Nesse processo de trabalhar o que foi percebido, há princípios inerentes ao processo de conhecimento: a seletividade (por não poder conhecer a realidade em sua totalidade, o sujeito seleciona aquilo que quer conhecer; ou seja, a subjetividade é parte fundamental do processo); a perspectividade (selecionado o que se quer conhecer, parte-se de uma perspectiva de análise, que pode ser temporal, local, ideológica etc.); e a construtividade (a representação simbólica da realidade observada, construindo-se, assim, uma nova realidade). Ou seja, “o processo de conhecimento aponta para uma reconstrução em correlação com a realidade. (...) Por isso, seria mais apropriado entender a percepção e o conhecimento como uma representação através de construção”. (Sponholz, 2009, p. 93).

Dentre os vários tipos de processo de conhecimento, dois são os mais conhecidos: o senso comum e a ciência. De forma sucinta, o senso comum pode ser definido como um tipo de conhecimento que resulta de modelos de ação e de interpretação compartilhados socialmente e retratado como natural. As fontes podem ser tanto experiências primárias, vividas pessoalmente, ou secundárias, através de outras pessoas, da mídia e da ciência. Porém, mesmo podendo partir da ciência, o senso comum possui diferenças com relação a esta última.

A ciência tenta se aproximar cada vez mais da realidade, busca ir além daquilo que se sabe até momento. A diferença fundamental é a que a ciência problematiza seus objetos: transformar, intencionalmente, algo que normalmente funciona em um problema. Dessa forma, é possível se aproximar mais da realidade, já que o conhecimento nunca é plenamente seguro. Isso não quer dizer que a constatação produzida pela ciência seja verdadeira, mas pode-se mostrar que ela é errada. “Uma aproximação da realidade não se consegue ao confirmar uma hipótese, mas sim ao refutá-la. Toda teoria científica deve ser refutável”. (SPONHOLZ, 2009, p. 104)

Há uma outra forma de processo de conhecimento, ou seja, de processar e estruturar conteúdos vivenciados e dados da realidade: o jornalismo. Além de ser uma representação da realidade primária, essa prática segue os princípios de seletividade, perspectividade e de construtividade. Sponholz (2009, p. 115) verifica diferenças e semelhanças entre o jornalismo, o senso comum e a ciência, mas vamos nos ater a algumas semelhanças entre jornalismo e ciência.

Quanto à função jornalismo se assemelha à ciência no sentido de ambos servirem como mediação da realidade. Com relação às fontes, os dois se valem de observação e

experiência, porém, no jornalismo, essas são conduzidas a partir de informações coletadas sobre o caso. Já na ciência, a partir de teorias sem contradições. Sobre as hipóteses, tanto no jornalismo quanto na ciência, estas são tratadas como suposições que precisam ser averiguadas ou testadas.

Jornalismo e ciência mantêm semelhanças também em outro ponto importante: o método. Nos dois processos de conhecimento, há um método profissional baseado em tentativas e erros. Através de determinados procedimentos conscientes, jornalistas e cientistas entram em contato com a realidade e confrontam suas hipóteses com a realidade. Ou seja, ambos profissionais realizam ações e tomam decisões planejadas e adotadas conscientemente para alcançar um determinado objetivo.

Um fator a ser ressaltado aqui é a relação estreita que o método tem com a ideia de objetividade. Esta não se refere ao conteúdo de verdade de uma afirmação, ou como algo é dito, mas sim ao método utilizado. Segundo Sponholz (2009), os métodos utilizados para testar hipóteses devem ser transparentes para outros cientistas que utilizarem o mesmo método, ou seja, objetividade tem a ver com intersubjetividade: o método deve ser passível de ser testado intersubjetivamente. O importante não é a aproximação do texto jornalístico da verdade, mas o caminho percorrido na tentativa de se chegar lá.

Segundo Kovach e Rosenstiel (2004, p. 118), o termo objetividade é polêmico e tanto jornalistas quanto pesquisadores passaram a rejeitá-lo ao longo do tempo devido à confusão sobre o sentido do termo. Os autores lembram que, já no começo do século XX, o jornalista Walter Lippmann alertava para a necessidade da elaboração de um método jornalístico que, este sim, deveria ser objetivo, não o jornalista, fazendo, desta forma, uma ponte entre jornalismo e ciência. Novamente, o conceito de objetividade ligado à intersubjetividade.

Trata-se do mesmo princípio que orienta o método científico: explicar como aprendemos alguma coisa e por que nela acreditamos - de forma que o público possa fazer a mesma coisa. Na ciência, a confiabilidade de um experimento, ou sua objetividade, se define pelo fato de se alguém pode ou não reproduzir o experimento. No jornalismo, só explicando como sabemos o que sabemos podemos fazer com que o público possa, queira, reproduzir a informação. É isso que significa objetividade de método na ciência, ou no jornalismo. (KOVACH; ROSENSTIEL, 2004, p. 128).

Assim, jornalistas escolhem um objeto (interpretam e categorizam acontecimentos), realizam pré-investigação (averiguam informações); formulam hipóteses; testam as hipóteses (escolhem fontes, formulam perguntas, realizam entrevistas, buscam contradições); selecionam as informações levantadas e elaboram a redação (construtividade).

As duas últimas fases (selecionar e redigir) se referem à objetividade textual, já as outras fazem parte da objetividade jornalística, que se baseia em um método cujo objetivo é a tentativa de se aproximar da realidade. Há, segundo Sponholz (2009), alguns critérios verificados nesse método, são eles: a validade do método de investigação; a investigação (averiguação e abrangência); a intersubjetividade; e a liberdade de juízos de valor.

Esses critérios estão presentes antes das notícias serem veiculadas, mas deixam marcas ao longo do texto que podem ser verificadas. A seguir, abordaremos esses critérios através da análise de textos sobre a maconha nas revistas *Veja* e *Superinteressante*.

2. Método jornalístico: estudo de caso

2.1. Validade do método de investigação:

Para se escolher um método, é fundamental delimitar o que se quer saber e, a partir daí escolher as fontes que serão ouvidas e pesquisadas. O principal método de investigação dos jornalistas é a entrevista, daí que a validade do método começa com a seleção das fontes.

As duas publicações, *Veja* e *Superinteressante*, procuram conhecer os efeitos da maconha. Em um primeiro momento, ao ler o título da matéria de *Veja* (“Maconha faz mal, sim”), pode-se imaginar que a revista pretende saber apenas quais são os efeitos para saúde provocados pela planta partindo da hipótese que ela faz mal e, como atesta a manchete, comprovando tal hipótese. Porém, ao ler o texto, percebe-se que a questão da saúde é apenas a parte mais aparente de uma hipótese mais ampla: a de que a maconha não deve ser legalizada. Por exemplo, a revista faz um comentário jocoso com relação à Marcha da Maconha (que reivindica a legalização da droga): “ao contrário do que ocorre com a maconha, ninguém sai em passeata defendendo o alcoolismo ou o tabagismo”. (LOPES, 2012, p. 93). Como se fosse necessário fazer passeata para defender algo que não é proibido, para exigir um direito que não é negado.

As fontes ouvidas pela matéria da revista *Veja* são o psiquiatra e pesquisador Ronaldo Laranjeira; a psicóloga Ana Cristina Fraia; o psiquiatra e pesquisador José Alexandre Crippa; e o advogado criminalista Pedro Lazarini. Ronaldo Laranjeira é coordenador da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas da UNIFESP. Além disso, possui uma clínica privada que atende dependentes químicos. Quem também trabalha em uma clínica particular voltada para tratamento de dependentes químicos é a psicóloga Ana

Cristina Fraia, que não possui currículo lattes (assim, não foi possível verificar se ela atua em pesquisas sobre o consumo de maconha). Pedro Lazarini é um advogado especializado em direito penal, mas que não possui trabalho específico sobre drogas.

Já na matéria da revista *Superinteressante*, nota-se uma variedade maior de áreas do conhecimento. São ouvidos o historiador Richard Davenport-Hines, especialista em história dos narcóticos; o jurista Walter Maierovitch, especialista em tráfico de entorpecentes e ex-secretário nacional antidrogas; o cientista político Thiago Rodrigues, pesquisador do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos, que reúne pesquisadores sobre o tema na área de Ciência Humanas de todo o país; e o psiquiatra Dartiu Xavier, coordenador do Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes da Escola Paulista de Medicina.

Com relação à validade do método de investigação e a escolha das fontes a serem ouvidas, Sponholz (2009) fala do problema no caso de cientistas e especialistas que são entrevistados sobre assuntos tangenciais ou não relacionados com o seu objeto de pesquisa. O caso da fonte Pedro Lazarini, da revista *Veja*, é um exemplo: um advogado criminalista que não possui pesquisa ou atuação na área de drogas, diferente da fonte ouvida pela revista *Superinteressante*, um jurista focado exatamente nessa área. Se há o interesse de abordar o estatuto legal da maconha, juntamente com os efeitos para a saúde, um especialista do direito que trabalhasse especificamente com a área de drogas se ria o mais indicado, além de claro, de especialistas na área da ciência política e da economia.

2.2 Investigação:

As informações levantadas com as fontes precisam ser confrontadas e, assim, são submetidas a um teste de coerência. A averiguação das informações significa a mediação de mais de uma possibilidade de esclarecimento e corresponde à regra jornalística do *fairness*, ou seja, de ouvir os dois lados sobre um problema. Pode-se fazer isso confrontando falas das fontes entrevistadas, mas também a partir de levantamento de dados feito pelo jornalista através de pesquisas científicas ou de livros.

Na matéria da revista *Veja*, segundo informações cedidas pela fonte Ronaldo Laranjeira (psiquiatra e pesquisador da Universidade Federal de São Paulo), quem fuma maconha consome quatro vezes mais alcatrão do que quem fuma cigarro e cinco vezes mais monóxido de carbono, substâncias associadas ao câncer de pulmão (LOPES, 2012, p. 96). Já o levantamento de dados feito pela revista *Superinteressante* revela o seguinte:

Não se provou nenhuma relação direta entre fumar maconha e o câncer de pulmão (...). O que se sabe é que o cigarro de maconha tem praticamente a mesma composição de um cigarro comum – a única diferença é o princípio ativo. No cigarro é a nicotina, na maconha o THC. (BURGIERMAN; NUNES, 2002).

Esse dado relativo ao THC é importante porque mostra um levantamento de dado que não foi feito pela revista *Veja*, mas foi feito por outra edição da revista *Superinteressante*. Segundo o cientista norte-americano Donald Tashkin, que estuda a relação entre maconha e câncer desde a década de 60:

Muitas pessoas acham que a maconha causa câncer de pulmão porque sua fumaça contém as mesmas substâncias cancerígenas do tabaco. Só que o THC da maconha tem propriedades antitumorais que aparecem cancelar o efeito cancerígeno da droga. Muitas pesquisas em animais e em culturas de células mostram esse resultado. (apud CASTRO, 2014, P. 69).

Ou seja, apesar de pesquisas na área serem desenvolvidas há décadas, a revista *Veja* não realizou a confrontação da declaração de Ronaldo Laranjeira com essas pesquisas (que não apenas tratam do THC, mas mostram que a quantidade de substâncias como alcatrão e monóxido de carbono não são tão maiores no cigarro de maconha como informa o psiquiatra), denotando como o critério metodológico da averiguação de informações não foi considerado.

Outro aspecto importante na investigação é o grau de abrangência: “Não se trata de investigar tudo, mas sim todos os aspectos diretamente ligados à questão central que o jornalista pretende responder, ao enquadramento do tema que ele escolheu”. (SPONHOLZ, 2009, p. 164).

Nesse sentido, a contextualização se torna também uma ferramenta importante para o método jornalístico. O título da matéria da revista *Veja* (“Maconha faz mal, sim”) pode levar à ideia de que o enquadramento principal seria descobrir se a maconha faz mal, ou comprovar a hipótese de que ela faz mal. Porém, algumas marcas no texto mostram que há também outro enquadramento: os males para a saúde provocados pela maconha serviriam como argumento contra a sua legalização. A matéria fala sobre a questão criminal envolvendo a droga, cita artistas que questionam a punição de usuários e que, por isso, reivindicam a legalização, e conclui: “O ideal seria que as evidências incontestáveis sobre os ruinosos efeitos da maconha para a saúde sejam levados em conta. Todos ganham com isso”. (LOPES, 2012, p. 100).

Porém, se a questão da ilegalidade ou legalidade da droga também faz parte do enquadramento da matéria, uma contextualização sobre o assunto seria necessária. A matéria da revista *Superinteressante* faz um extenso levantamento da história da maconha e revela, através de pesquisa bibliográfica, os motivos econômicos (e não de saúde pública) por trás da ilegalidade da maconha. Mostra, por exemplo, como a empresa norte-americana Du Pont foi responsável pela campanha contra maconha:

Nos anos 20, a empresa estava desenvolvendo vários produtos a partir do petróleo: aditivos para combustíveis, plásticos, fibras sintéticas como o náilon e processos químicos para a fabricação de papel feito de madeira. Esses produtos tinham uma coisa em comum: disputavam o mercado com o cânhamo. (BURGIERMAN; NUNES, 2002).

A matéria ainda confirma essa informação com o jurista Wálter Maierovich: “A maconha foi proibida por interesses econômicos, especialmente para abrir o mercado das fibras naturais para o náilon”.

A abrangência das fontes ouvidas pela revista *Superinteressante*, especialistas de humanas e biológicas, é um exemplo de contextualização. O levantamento bibliográfico feito pela revista mostra que no século XIX, até meados do século XX, os negros e os mexicanos eram os que mais consumiam a droga nos EUA (por questões culturais e até financeiras). Ou seja, proibir essa droga também foi uma forma de estigmatizar ainda mais grupos marginalizados da sociedade. O cientista político Thiago Rodrigues, ouvido pela matéria da *Superinteressante*, atesta que, além de motivos econômicos, questões sociais (mais especificamente de preconceito) também estavam por trás da criminalização dessa planta: “A proibição das drogas serve aos governos porque é uma forma de controle social das minorias. Como não é possível proibir alguém de ser mexicano, proíbe-se algo que seja típico dessa etnia”. (apud BURGIERMAN; NUNES, 2002). Nenhum desses dois pontos (o econômico e o social) foram sequer citados pela matéria da revista *Veja*, demonstrando, assim, falha no critério metodológico da contextualização.

2.3 Intersubjetividade:

Dentre os fatores dos quais depende a intersubjetividade está o de transparência no uso de dados estatísticos e resultados de pesquisas. O jornalista deve informar o período, o universo de pesquisa, o método utilizado, a organização responsável pelo levantamento e as organizações ou pessoas que financiaram a pesquisa, se houver.

A matéria da revista *Veja* cita uma pesquisa realizada, entre outras instituições, pela Universidade de Otago, na Nova Zelândia. A pesquisa acompanhou 1000 voluntários por 25 anos (da infância até os 38 anos de idade). Uma parte era usuária de maconha, a outra não. Na média, os consumidores de maconha ficaram 8 pontos abaixo dos não fumantes nos testes de Q.I. Porém, a metodologia dessa pesquisa foi alvo de crítica por outros pesquisadores. Segundo Castro (2014, p. 70), um cientista da Universidade de Oxford revisou os dados da pesquisa e constatou que a redução de Q.I. também estava associada a fatores sócio-econômicos, que foram desconsiderados na pesquisa original. Ou seja, a certeza de que a maconha traria danos intelectuais e cognitivos, imputada pela revista *Veja* através da utilização dos dados da pesquisa, se tornaria questionável caso o jornalista tivesse se atido ao método de análise de dados utilizado pelos pesquisadores.

2.4 Liberdade de juízos de valor:

A existência de juízos de valor sobre os temas a serem noticiados, em si, não é um problema. Como vimos, a seletividade e a perspectividade fazem parte de qualquer processo de conhecimento. Ideias, opiniões e formulação de hipóteses fazem parte do método jornalístico, na verdade, sem elas, seria impossível iniciar a produção de uma pauta. Uma pessoa objetiva, no sentido de neutralidade, não existe.

Por isso, Sponholz (2009), baseando-se em Popper, afirma que o indivíduo (o cientista) não pode ser objetivo, mas o método utilizado sim, daí a relação já abordada entre objetividade e intersubjetividade. Kovach e Rosenstiel (2004) abordam a questão do ponto de vista jornalístico e atestam algo similar, que a objetividade não deve ser cobrada do jornalista, mas sim de seu método. O problema não seria, portanto, ter hipóteses, mas querer comprová-las a qualquer custo. Nesse sentido, a liberdade de juízo de valor enquanto método indica a postura de tentar derrubar hipóteses, não apenas confirma-las, o que seria um resumo do princípio da refutação, ou falsificação, de Popper. Isso pode ser feito a partir de princípios metodológicos, como a escolha de fontes e o levantamento de informações que contrariem as hipóteses do jornalista.

Jornalistas precisariam primeiro levantar um nível de informações mínimo, ‘provas’ que comprovem a hipótese vigente, e depois pesquisar ou investigar contra esta. Isto significa a substituição de uma *fairness* passiva (ouvir os dois lados de uma questão) por uma outra ativa, em que se pesquisa em ambas as direções, pró e contra a própria hipótese. (...) o princípio de falsificação não significa que jornalistas deveriam tentar derrubar suas hipóteses a qualquer custo, mas sim que suas suspeitas vigentes até o momento devem passar por um teste de falsificação. (SPONHOLZ, 2009, 175).

Assim, caso considerássemos que a revista *Superinteressante* e a revista *Veja* partiram da mesma hipótese, a de que maconha faz mal à saúde ou a de que maconha deve ser ilegal, a partir da análise do método jornalístico verificada nas duas publicações se poderia dizer que as reportagens da revista *Superinteressante* revelaram um menor apego às hipóteses ou uma tentativa maior de falseá-las, ao contrário da revista *Veja*, que não apenas se restringiu a ouvir fontes com informações semelhantes sobre a maconha como não realizou uma pesquisa de fundo abrangente para refutar ou esclarecer tanto as falas das fontes quanto os resultados das pesquisas citadas. Excluindo-se aspectos textuais, as marcas do método jornalístico espalhadas pelo texto revelam uma certa desvalorização do critério de liberdade de juízos de valor pela revista *Veja*.

3. Razão comunicativa, jornalismo e esfera pública

A análise empreendida até aqui nos leva à consideração de que a racionalidade cumpre um papel importante na prática jornalística. Verificando como o jornalismo pode ser visto como um processo de conhecimento, o uso de razões se torna algo intrínseco a ele. Isso se verifica no trabalho de sugestão de hipóteses, de investigação, de contextualização, de falseamento de hipóteses, de argumentação, enfim, no processo de aproximação da realidade que faz parte do trabalho do jornalista.

Habermas (2002) efetua uma análise histórica por traz do conceito de razão para mostrar que esta ainda pode ser considerada como um princípio válido da modernidade, colocando-se, assim, contra algumas perspectivas pós-modernas. A crítica empreendida se direciona tanto ao conceito de razão absoluta, universal, baseada na separação entre sujeito e objeto (oriunda da filosofia do sujeito), encontrada em Hegel, quanto à própria destruição do conceito de razão, onde a arte substituiria a filosofia, encontrada em Nietzsche. Além disso, Habermas também critica a visão de Adorno e Horkheimer, segundo a qual a própria razão destrói a humanidade que tornou possível por se converter em razão instrumental, a razão utilitária com objetivo a fins. Exemplo disso seria a ciência moderna, que renunciou a pretensão empática de conhecimento teórico em favor da utilidade técnica. A cultura de massas também seria um exemplo, quando retira da arte seu potencial libertador e a esvazia de seu conteúdo crítico. Em resumo: a razão é despida de sua pretensão de validade e assimilada ao puro poder.

Assim, Habermas verifica, na articulação feita por Adorno e Horkheimer, uma contradição performativa, similar àquela encontrada em Nietzsche: no instante que descreve a autodestruição da capacidade crítica, ainda têm de fazer uso da crítica que declarou estar morta. A crítica denuncia o esclarecimento que se tornou totalitário com os meios do próprio esclarecimento. Ou seja, uma crítica totalizadora que se refere a si mesma acaba por se tornar uma aporia.

Habermas alerta, assim, para o fato de a razão absoluta e a razão instrumental não serem as únicas formas de razão e que uma crítica totalizante à razão baseada nesses dois formatos traz o perigo de se descartar completamente o conceito, que ainda seria válido.

Habermas cria, então, a partir da análise dos sistemas democráticos modernos, o conceito de razão comunicativa, aquela razão performativa que se dá na interação entre os indivíduos que falam, ouvem, argumentam e agem no mundo da vida (em contraste com um mundo específico, utilitário, como o da produção, por exemplo). Uma razão não absoluta, não solitária, que não se baseia em uma separação entre sujeito e objeto, e que também não é instrumentalizada. Trata-se de uma razão baseada em uma noção, advinda de Jean Piaget segundo Habermas (2010, p. 38), descentrada de sujeito.

Este concepto de racionalidad comunicativa lleva consigo connotaciones que em última instancia se remontan a la experiencia central de la capacidad de aunar sin coacciones y de generar consenso que tiene un habla argumentativa em que diversos participantes superan la subjetividade inicial de sus respectivos puntos de vista y gracias a una comunidad de convicciones racionalmente motivada se aseguran a la vez de la unidad del mundo objetivo y de la intersubjetividade del contexto em que desarrollan sus vidas. (HABERMAS, 2010, p. 34)

A todo momento, no cotidiano, sujeitos são impelidos a argumentar, a provar seus pontos de vistas. O mundo moderno se trataria de um mundo embebido em declarações e em pretensões de validade sobre essas declarações. Crítica e teoria se mantêm valorizados, assim, não apenas no mundo acadêmico, mas no cotidiano, a partir da “coação não coercitiva do melhor argumento” (HABERMAS, 2002, p. 186).

Dado que toda afirmação contém em si uma pretensão de validade (de verdade) a respeito de um objeto da realidade, esta pretensão pode ser criticada ou defendida, ou seja, são passíveis de fundamentação. Para Habermas, não é tanto o conteúdo da afirmação, mas o processo de fundamentação, de argumentação, de crítica que torna uma declaração racional, ou seja, é seu aspecto intersubjetivo.

Estas consideraciones que vengo haciendo tienen por objeto el reducir la racionalidade de una elocución o manifestación a su susceptibilidad de crítica o de fundamentación. Una manifestación cumple los presupuestos de la racionalidade si y solo si encarna um saber falible guardando aí una relación con el mundo objetivo, esto es, com los hechos, y resultando accesible a um enjuiciamiento objetivo. Y un enjuiciamiento sólo puede ser objetivo si se hace a propósito de una pretensión *transubjetiva* de validez que para cualquier observador o destinatário tenga el mismo significado que para el sujeto agente”. (HABERMAS, 2010, p. 32).

Partindo para o jornalismo, no caso analisado neste artigo, a declaração da revista *Veja*, “Maconha faz mal, sim”, pode ser considerada racional pois guarda relação com o mundo objetivo, afinal, há diversas pesquisas científicas sobre o efeito que a maconha provoca no corpo humano. Tanto a revista *Veja* como a revista *Superinteressante* elencam pretensões de validez, de verdade, a respeito deste enunciado, pretensões que podem ser verificadas de forma intersubjetiva, através de entrevistas, de coleta de dados, da busca por contradições.

Na análise que empreendemos no item 2 deste artigo, verificamos como o método jornalístico visa a produção de pretensões de validade utilizadas em uma prática argumentativa. A busca por fontes adequadas, o processo de investigação (com averiguação, abrangência e contextualização), a intersubjetividade na divulgação de pesquisas, o princípio do falseamento de hipóteses embutido na liberdade dos juízos de valor etc., todas essas etapas mostram como jornalismo é um lugar de manifestação e exercício da razão comunicativa.

As declarações e pretensões de validez verificadas nos dois veículos analisados também se fazem presentes a todo momento no mundo da vida quando, por exemplo, se debate a legalização da maconha em uma mesa de bar, na escola, em um almoço em família. As matérias analisadas aqui podem ser vistas como manifestações, materializações, dos discursos socialmente produzidos a respeito dessa planta e de seu estatuto legal, isso porque revistas, especificamente, não representam apenas uma visão de mundo relativa à organização empresarial da qual fazem parte (tanto a revista *Veja* quanto a *Superinteressante* pertencem à mesma organização, a editora Abril), mas, principalmente, ao público que as consome. Segundo Bucci (2004, p. 102):

“O jornalismo não apenas se dirige a um público, mas, como discurso, origina-se também desse público. Não é algo que se dirija ao público de fora para dentro, mas é uma expressão do público dirigida ao próprio público. O jornalismo acontece como comunicação social e pública”.

Nesse sentido, o jornalismo se configura como uma peça importante da esfera pública contemporânea, que, segundo Habermas (2006, p. 416), deve principalmente cumprir a função de “mobilizar e harmonizar questões relevantes, e as informações que para tanto são necessárias e para especificar informações”, além de “processar tais contribuições discursivamente por meio de argumentos apropriados a favor e contra”. Segundo Gomes e Maia (2008, p. 127, a esfera pública se constitui por esferas deliberativas especializadas, no centro do sistema político, como os parlamentos, tribunais, conselhos administrativos etc., e por uma esfera argumentativa generalizada, na periferia do sistema político, que ao condensar e testar, numa troca pública de razões, as demandas provenientes da esfera civil, torna-as legítimas diante dos sistemas socialmente especializados de produção de decisão política.

As matérias aqui analisadas se mostram, justamente, como peças da esfera argumentativa generalizada. Argumentos a favor e contra legalização estão embutidos nas pretensões de validade alegadas no produto de ambos os veículos, *Veja* e *Superinteressante*. Informações a respeito da maconha, tanto médicas quanto sociais e políticas, são divulgadas e podem ser usadas em trocas argumentativas que ocorrem fora do espaço da revista, trocas essas que podem levar a reivindicações da sociedade civil perante os sistemas socialmente especializados de produção de decisão política, como o legislativo e judiciário. Daí que a crítica feita por Habermas à esfera pública midiática se torna questionável.

A conceituação Habermas (2014) sobre a esfera pública sugere que ela possui duas características fundamentais: discutibilidade e visibilidade. Para o autor, o primeiro fator, entendido como possibilidade argumentativa, tornar-se-ia mais escasso em uma esfera pública estruturada a partir dos meios de comunicação de massa, já que esses meios contribuiriam para o esvaziamento argumentativo da esfera, pautando-se apenas na visibilidade. Não se trataria mais da esfera do debate público, ou uma esfera pública política, mas da esfera da exibição pública, ou seja, de uma esfera pública midiática.

Porém, é possível verificar práticas jornalísticas que se contraponham a esta visão que subestima o potencial argumentativo da esfera pública midiática e a sua capacidade de produzir, e não apenas de representar, a opinião pública. A esfera pública midiática não é, em princípio, refratária à esfera do debate público. Vimos como a metodologia jornalística pode produzir argumentação dentro de um debate público de razões. Essa visão é compartilhada por outros pesquisadores, como Gomes e Maia (2008), e se baseia em uma

visão ativa do papel do receptor das mensagens midiáticas, que pode editá-las e reconfigurá-las e, assim, vivenciar a esfera da visibilidade midiática como esfera pública.

Além da recepção, essa linha de análise verifica, sim, a importância da discutibilidade, mas considera a fraqueza da discussão que não tem visibilidade. A discutibilidade depende, fundamentalmente, do sistema político e da esfera civil, mas o campo da comunicação tem o poder de sequestrar os temas políticos para a esfera da visibilidade ou de iniciar discussões de temas políticos - como é o caso da polêmica envolvendo a legalização da maconha -, e, assim, interferir ativamente nos embates travados no meio social pela busca de decisões políticas e legais.

Bibliografia

BUCCI, Eugênio. **A imprensa e o poder da liberdade**. São Paulo: Contexto, 2009.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley. **Comunicação e democracia: problemas & perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

HABERMAS, Jürgen. **Discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. In: **Communication Theory**, v. 16, 2006, p. 411-426.

_____. **Teoría de la acción comunicativa**. Madrid: Editorial Trotta, 2010.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Unesp, 2014.

KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir**. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

SPONHOLZ, Liriam. **Jornalismo, conhecimento e objetividade: além do espelho e das construções**. Florianópolis: Insular, 2009.

Revistas:

BURGIERMAN, Denis Russo; NUNES, Alceu. A verdade sobre a maconha. **Superinteressante**, São Paulo, n. 179, ago. 2002. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/a-verdade-sobre-a-maconha>

CASTRO, C. Mitologia Canábica. **Superinteressante**, São Paulo, p. 68-75, abr. 2014. Edição especial.

LOPES, A. D. Maconha faz mal, sim. **Veja**, São Paulo, p. 93-100, 31 out. 2012.

